

BEIJING

LIA ZANOTTA MACHADO

Confrontos políticos e desafios intelectuais

O principal desafio político da IV Conferência sobre a Mulher em Beijing é a produção de um *consensus* entre delegações provindas não só de tão diferentes posições no contexto mundial de desenvolvimento desigual como também de tão diferentes contextos culturais.

O desafio para uma leitura analítica da Conferência é lidar com as antinomias presentes e estruturantes nas discussões do campo intelectual em torno das concepções de universalidade e diversidade cultural: isto é, entre a perspectiva universalizante e a perspectiva do relativismo cultural. A questão em Beijing se passa como a do embate dos direitos humanos universais *versus* direitos a diversidade cultural.

O conceito de gênero tão caro ao campo intelectual e já de uso comum na linguagem das Nações Unidas é colocado na berlinda por alguns países. No texto da Plataforma de Ação que foi para Beijing a palavra gênero está entre parênteses. Alguns ou muitos prefeririam no seu lugar a referência a mulheres e homens. Para alguns países parece inaceitável o conceito de gênero. O uso do conceito de família parece dividir opiniões. Alguns o querem no singular outros no plural. Há direitos familiares? Se os há, devem sobrepujar os direitos individuais ou o contrário? Quanto à etnia e raça, as opiniões também se dividem em relação à sua explicitação ou seu silenciamento. E finalmente não há um acordo sobre os correlatos do entendimento

EM BALANÇO

da noção de desenvolvimento como direito individual frente a nova ordem mundial. Há antagonização de posições quanto ao peso das responsabilidades nacionais *versus* internacionais. Com certeza, o desafio entre universalidade e diversidade está presente em todos esses embates.

Tenho estudado a constituição do campo de estudos de gênero e analisado o quanto e o como os movimentos feministas informam a gênese de novos conceitos e perspectivas teóricas¹. Tenho insistido em como esse mesmo campo intelectual é informado pelas diferentes tradições de os campos políticos nacionais lidarem com as diferenças culturais e com a desigualdade social. A politização das diferenças culturais e da diversidade de identidades sociais nos países anglo-saxões, especialmente Estados Unidos, parecem acompanhar e ir na vanguarda da reivindicação dos direitos individuais e se contrapor a um caráter geralmente negativo atribuído no contexto francês a diversidade de identidades culturais, já que pensadas como na contra-mão da ideia da plena cidadania de um indivíduo igual e abstrato. Preferências por conceitos e diferentes desafios teóricos parecem responder a essa diversidade de contextos culturais e políticos. São, por exemplo, bastante distintas nos campos intelectuais francês e norte-americano as formas históricas e contemporâneas de configurar a questão: universalidade *versus* diversidade.

¹ MACHADO, Lia Zanotta. Campo Intelectual e Feminismo: alteridade e subjetividade nos estudos de gênero. In *Série Antropologia*, n° 170. Depto. de Antropologia, Universidade de Brasília, 1994, p. 1-26. A sua segunda versão foi apresentada no Seminário Feminismo e Estudos de Gênero, org. por Heilborn, M. L. e Sorj, B., no Fórum das Organizações Não Governamentais, Beijing, 1995.

A reflexão sobre Beijing me dá a oportunidade de fazer o caminho inverso – ver como se dá a apropriação de conceitos do campo intelectual num campo que se define como político. Em outros termos: pensar como os conceitos do campo intelectual informam, aparecem e são percebidos num contexto declaradamente político. Este novo ângulo permite-me também manter presente a indagação sobre a diversidade dos contextos e percepções culturais nacionais.

O conflito sobre os conceitos: o gênero na berlinda

Nas conferências preparatorias de Beijing e na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, o conceito de gênero – que cada vez mais ganha espaço na produção intelectual universitária e no campo da pesquisa – foi posto na berlinda. Conceito que ganhara espaço sem contestação na linguagem dos documentos das Nações Unidas, passa a ser criticado por um grupo de países e por parcela das organizações não governamentais.

Na produção intelectual, de um modo generalizado, gênero remete a ideia da construção cultural e social do que é ser mulher ou ser homem, e a ideia de que as relações sociais de gênero e que englobam os entendimentos culturais do que seja cada um dos gêneros possíveis. O conceito é gerado a partir da perspectiva da **desconstrução das idéias naturalizadas de mulher e homem**, chegando-se assim a focalizar a sua **construção cultural e social**. Esse simples enunciado da origem no interior mesmo do campo intelectual a diferentes questões e posições. Existe um sistema de sexo-gênero a ser investigado ou é o gênero que importa? Existem tantos gêneros quanto sexos ou tantos gêneros quantas forem as opções de orientação sexual? O número de gêneros é finito ou infinito? O campo intelectual reconhece o conceito de gênero pela legitimidade das interrogações que produz e pela interlocução em torno de uma temática construída² e não pela uniformidade das respostas por mais acirradas que sejam as polêmicas.

A ambiguidade do conceito – tal como até então empregado nos documentos das Nações Unidas – refletia em parte a ambiguidade relativa da construção do conceito no campo intelectual. No entanto, o contexto político que prepara a Conferência de Beijing, assim como o aprofundamento das discussões sobre gênero no campo intelectual, parecem exigir maior precisão dos significados políticos e múltiplos da utilização do conceito. De um reconhecimento anterior tranquilo das delegações de que o conceito de gênero talvez não fosse mais que a forma polida de entender sexo e de se referir aos seres humanos masculinos e femininos ou do reconhecimento generalizado e aceito de que há um processo social e

² APEL, Karl Otto. *La Transformacion de la Filosofia*. Madrid: Taurus, 1985.
BOURDIEU, Pierre. *Problemas do Estruturalismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

cultural que trabalha sobre as diferenças biológicas entre homens e mulheres passou-se a polarização dos campos

De um lado agruparam-se países que defendem o conceito de gênero no seu pleno sentido de ruptura com a construção biológica das identidades de diferenças sexuais. Estes países aceitam a consequente relativização das formas possíveis de se construir e desconstruir identidades de gênero e as diferentes opções sexuais e a consequente relativização e pluralização das formas de organização familiar

De outro lado agruparam-se países que passam primeiro a desconfiar e depois a rejeitar o uso do conceito de gênero apontando concepções nele embutidas que consideram inaceitáveis. As desconfianças e as críticas ao conceito de gênero se fazem sobre dois pontos essenciais: 1) porque foge a estrita observância do campo do masculino e do feminino pensados nos termos das relações heterossexuais e **inclui as opções homossexuais e todas outras formas de sexualidade não exclusivamente heterossexuais** e 2) porque **desconstrói a idéia de mulher**. Estes dois pontos levam a um terceiro que é entendido como o consequente **desrespeito à idéia de família** tal como expressa no artigo 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: a família é a unidade grupal natural e fundamental da sociedade que requer a proteção da sociedade e do Estado.

No âmbito das conferências preparatorias de Mar del Plata e de Nova Iorque foram especialmente o grupo dos países muçulmanos e o dos países de tradição de apoio à política do Vaticano incluindo Malta e vários países latino-americanos que primeiro consideraram arriscado o uso do conceito de gênero e depois passaram a critica-lo. Dado o impasse na Conferência Preparatoria de março de 1995 em Nova Iorque foi organizado um grupo de contato para tentar um acordo sobre o conceito de gênero. O Bureau das Nações Unidas fez circular a definição de gênero como papéis socialmente construídos adotados por homens e mulheres e o entendimento que gênero se refere às relações entre mulheres e homens baseadas em papéis socialmente definidos que são atribuídos a um ou outro sexo. O grupo de contato limitou-se a dizer que o conceito de gênero estava sendo empregado tal como já vinha sendo usado em tantos documentos oficiais das Nações Unidas.

Beijing, 1º de setembro. Durante o Fórum das Organizações Não Governamentais nas sessões organizadas pelo National Institute of Womanhood (organização não governamental norte-americana) as críticas ao conceito de gênero foram traçadas de forma sistemática nas falas de muitos dos expositores. De diferentes países alguns se definiram como católicos outros evangélicos.

outros representantes de culturas nacionais muçulmanas. Uma expositora do *staff* das Nações Unidas foi chamada para falar sobre o conceito de gênero e enfatizou formas menos polêmicas de entendê-lo. Esta instituição parecia ser a contraparte no Fórum da aliança que se desenvolvia entre as delegações oficiais.

A crítica se fez no discurso da ampla maioria dos expositores, mas especialmente através de um documento de autoria de Dale O Leary³ que, no meu entender, revela paradoxal e especularmente o potencial político do conceito de gênero e da sua perspectiva desconstrucionista. No seu entender, o conceito de gênero desconstrói e rompe com o conceito de mulher e de ser mulher, isto é, do que denomina de *womanhood*. Nesta visão, a desconstrução do gênero é, de fato, responsável pela desconstrução da ideia de mulher. E qual é essa ideia de mulher que o autor e o instituto querem sustentar e não querem ver desconstruída? O conceito de *womanhood* está fundado na vinculação inevitável entre o lugar biológico da reprodução e o papel social da maternidade. A mulher é primeiro mãe ou potencialmente mãe. Identificando-se como tal, e sem se contrapor a esse papel fundamental, ela também pode exercer os mais diferentes papéis sociais. Durante a exposição de uma das dirigentes da instituição, uma das mulheres presentes perguntou surpresa: como poderia ser mulher se não pretendia ser mãe?

A resposta dada apontou o duplo sentido presente na asserção sobre *womanhood* - a literalidade da vinculação mulher-mãe e o seu uso metafórico - como potencialmente capaz de ser mãe, ela poderia ter condutas análogas a da maternidade como o voltar-se para os outros. A construção ali defendida aparecia como a naturalização do desdobramento metafórico da ideia de mulher-mãe a partir do seu lugar biológico da reprodução. Nesse discurso, a potencialidade de ser mãe naturalmente produz a possibilidade de exercer papéis sociais através de condutas que se espelhem na maternidade. Não se trata de qualquer concepção de excluir a mulher do espaço público ou de fazer de todas as mulheres mães. Esta concepção inclui a modernidade dos diferentes papéis das mulheres. Mas é como se se quisesse assegurar a todas as mulheres a opção de serem mães e a opção por participarem ou não do espaço público e político. Evidencia-se o caráter desse discurso como o contradiscurso do feminismo de gênero ou da perspectiva de gênero. Contra ele propõe a perspectiva das mulheres. Não se trata, pois, de um discurso baseado na concepção tradicional, diversa porque distante da concepção moderna, da variedade dos papéis sociais das mulheres, mas de um contradiscurso inserido no mesmo contexto da modernidade.

³ O LEARY, Dale. Gender the deconstruction of women mimeo, apresentado no Seminário do National Institute of Womanhood no Fórum das Organizações Não Governamentais em Beijing, China, 1995, p. 126.

onde se insere o discurso da perspectiva de gênero. O *papel* de Dale O Leary critica o imperialismo norte-americano por introduzir o conceito de gênero mas ao mesmo tempo aponta que deposita toda sua esperança no comportamento das delegações de muitos países não desenvolvidos no decorrer da Conferência Mundial para afirmar a posição que e a sua de ser contrária ao uso do conceito de gênero e a favor da defesa da concepção de mulher (*womanhood*) e da família no singular.

O potencial disruptivo do conceito de gênero se revela nesse efeito de espelho. O termo aparece como muito mais radical que a ideia de uma construção cultural que se articula a ou elabora uma diferenciação biológica dada dos sexos. O conceito de gênero foi lido como a integral ruptura entre a concepção cultural e a biológica e como capaz de se referir a construção social e cultural de múltiplas identidades de sexo social e de orientação sexual. A perspectiva desconstrucionista de gênero paradoxalmente parece estar sendo capaz, pelo menos nesse momento, além de desconstruir identidades de gênero que se querem fixas e reportadas a diferenciação biológica - como a ideia de *womanhood* - de **construir** e **legitimar** uma pluralidade de novas identidades de gênero mutantes e não fixas mas ainda assim identidades.

É difícil fazer uma exegese dos lugares da Plataforma de Ação onde os parênteses caíram em benefício do conceito de gênero ou em benefício dos conceitos de mulheres e homens. Os resultados dependeram não só das disputas básicas aqui apontadas mas também dos distintos contextos de cada parêntese. De uma forma geral permaneceu o uso do conceito de gênero mas ao lado dos conceitos de mulheres e de homens.

Mais interessante é tentar responder se o que prevaleceu foi a perspectiva de gênero. Ai entra-se direta e frontalmente no entendimento da noção de direitos sexuais e no confronto entre direitos familiares e direitos individuais e entre o respeito a diversidade cultural e o respeito aos direitos individuais. A perspectiva de gênero vista pelo lugar do conflito político do conceito parece estar assim estreitamente vinculada a ideia de liberdade de opção sexual e a ideia de que homens e mulheres são iguais para optarem por diferentes formas de viver sua sexualidade. Esta estreitamente vinculada a ideia da prevalência dos direitos humanos individuais sobre os direitos familiares e os direitos a diversidade cultural. Quem fala em avanços é o grupo de países desenvolvidos e outros em desenvolvimento que se definem como laicos entre eles o Brasil as organizações não governamentais e os movimentos sociais feministas que se identificam como falando em nome da perspectiva de gênero e da perspectiva dos direitos individuais universais.

Beijing 11 de setembro Mais uma reunião informal (grupo de contato) do Grupo dos 77 (hoje 130) países em desenvolvimento que acordaram ter uma posição comum na luta pelo envolvimento das Nações Unidas no combate a pobreza Mas nada de posições comuns relativas ao assunto em debate direitos sexuais Trata-se de afirmar na Declaração Política o que acabara de ser aprovado no parágrafo 97 da Plataforma de Ação que os direitos humanos das mulheres incluem seu direito a ter controle e decidir livre e responsavelmente em matéria relativa a sua sexualidade incluindo a saúde sexual e reprodutiva livre de coerção discriminação e violência Relações iguais entre mulheres e homens em matéria de relações sexuais e reprodução incluindo completo respeito a integridade da pessoa requerem mutuo respeito consentimento e responsabilidade compartilhada para o comportamento sexual e suas consequências

O famoso parágrafo 97 representava uma forma bem mais branda do que pretendia a União Europeia com a expressão mais contundente e direta de direitos sexuais das mulheres mas era a primeira vez que se afirmava direitos sexuais em uma Conferência das Nações Unidas A presença dos direitos sexuais na Declaração Política parecia necessitar um acordo quase impossível no Grupo dos 77 A palavra sexualidade pesava O maior temor e que incluísse direitos a liberdade de orientação sexual e direitos sexuais que não fossem consentâneos com os códigos sexuais familiares Num esforço derradeiro foi proposta a substituição da expressão sexualidade por vida sexual Afinal há que se reconhecer que todos têm uma vida sexual dizia um dos delegados no esforço de buscar uma posição conciliatória Por que vida sexual parecia mais palatável? Tudo indicava que sexualidade era entendida como remetendo diretamente a orientação sexual e vida sexual a heterossexualidade do casamento Parecia que se caminhava para um acordo No ultimo momento no entanto as delegações do Irã e da Argentina se pronunciaram radicalmente contrarias Talvez tivessem percebido que afinal não haveria muita diferença entre aprovar direitos relativos a vida sexual ou direitos relativos a sexualidade

O tempo corria e a presidência do Grupo de Trabalho sobre a Declaração Política pressionava por uma proposta do grupo informal dos 77 Uma nova proposta no interior do grupo informal apontou em direção ao âmago de toda a Conferência Por que não afirmar os direitos a vida sexual desde que *respeitados os direitos da família*? Insuficiente condição disseram uns e veio a proposta final feita e aprovada em não mais de um

minuto a condição do pleno **respeito das particularidades culturais**. Levada ao plenário do Grupo de Trabalho sobre a Declaração a posição da União Europeia seguida por tantos outros países progressistas foi nem pensar. Ou bem se respeitam as particularidades culturais ou bem se respeitam os direitos universais e individuais a sexualidade.

No final da Conferência as ambiguidades a Plataforma de Ação manteve o Parágrafo 97 mas mais de 40 países fizeram reservas e nenhuma menção foi feita a direitos sexuais na Declaração Política.

Um século ou um milênio segundo o desejo explicitado de algumas delegações será o tempo necessário para que os países concordem em afirmar a existência de direitos sexuais para as mulheres. Os desafios são muitos. O embate pela hegemonia entre a laicidade e a religiosidade dos Estados. A aliança entre o Vaticano os países católicos que aderem a sua orientação e os países muçulmanos fundamentalistas e a crescida de alguns outros países muçulmanos não fundamentalistas que prevenindo a ascensão possível dos fundamentalistas preferem manter uma orientação mais próxima aos preceitos religiosos. Para essa aliança os direitos das mulheres conflitam com os direitos religiosos e familiares. É interessante verificar como apesar de serem tão diferentes as concepções católicas e muçulmanas de família são esses países que defendem o conceito de família no singular. O paradoxo não se sustenta quando se entende que o singular tem como função remeter a existência de um único modelo familiar tradicional reconhecido em cada um desses contextos culturais e não a qualquer semelhança entre eles.

O conceito plural de famílias prevaleceu no decorrer da Conferência mas a referência simultânea dos direitos das meninas a educação e da responsabilidade familiar parece relativizar a força dos direitos individuais e inscrever ambiguidades.

A referência simultânea de direitos individuais e direitos familiares não é anódina. Como combater a violência contra as mulheres e afirmar seus direitos de decidir sobre o seu próprio corpo sua saúde e sobre a reprodução como afirmar os direitos iguais de acesso a educação se e no interior mesmo de configurações familiares e culturais que se inscreve a interdição das meninas e a prioridade dos meninos irem à escola a submissão de fato ou mesmo legal das esposas aos maridos e os direitos desiguais a herança?

Para lembrar apenas alguns dados a *Folha de São Paulo* publicava em 30 de setembro desse ano que 80% dos casos de violência contra a mulher apurados em São Paulo acontecem na própria casa da mulher que 90% dos estupros são feitos por pessoas conhecidas das mulheres. Os homens alegam defesa da honra quando

cometem violência corporal contra a mulher ou tentativa de homicídio. Quanto ao estupro, a culpa é sempre das mulheres por demonstração de sexualidade em excesso. Em Uganda, o direito de o marido bater na mulher é reconhecido por lei. Na Bolívia, as lesões so são punidas se a mulher ficar incapacitada por mais de 30 dias. No Irã, o testemunho de um homem vale pelo de duas mulheres, e o peso dos homens religiosos é primordial. As estatísticas educacionais apontam para a exclusão das mulheres em muitos dos países em desenvolvimento. Abortos são realizados em situação de desespero, como último recurso, e as mulheres são duplamente penalizadas: no perigo das condições precárias de sua realização e na punição de que são passíveis.

As posições favoráveis e majoritárias da perspectiva de gênero e de direitos universais enfatizaram em especial dois avanços conseguidos em Beijing relativamente à Conferência sobre os Direitos Reprodutivos do Cairo. O primeiro foi a configuração dos direitos à decisão em matéria relativa à sexualidade (deixando claro que entendem que foi reconhecido o direito à pluralidade de orientações sexuais), o direito das mulheres sobre o exercício da sua sexualidade e a reafirmação dos direitos à integridade do corpo, à saúde sexual e aos direitos reprodutivos. O segundo avanço foi o acordo em relação à recomendação de revisão da legislação do aborto, no sentido de não penalizar (descriminalizar) as mulheres que tenham realizado abortos ilegais, a também famosa letra k do parágrafo 107. Foram avanços substantivos, especialmente num quadro político internacional que parecia, no começo desse ano, tão desalentador. Manter as conquistas do Cairo parecia a única coisa almejavável para a delegação norte-americana. Avançar, se possível, era a posição brasileira e um alento maior talvez se pudesse ser encontrado na delegação da União Europeia.

Ressignificando o dilema universalidade versus diversidade

Poder-se-ia concluir quase religiosamente que a defesa dos direitos das mulheres passa pelo embate continuado entre a defesa dos direitos universais e o ataque à diversidade cultural. O relativismo cultural pareceria assim apenas se constituir num mal-entendido e num lugar da negação dos direitos universais. E poder-se-ia ser tentado a considerar o conceito de universalidade como um conceito sem história, guardião dos direitos individuais. Poder-se-ia ainda ser tentado a afirmar que a defesa dos direitos das mulheres exige o fim das organizações familiares e das diferenças culturais. Contudo, esta forma de apresentar tal embate é simplista, reducionista, quase simplória e radicalmente etnocêntrica.

Família e cultura não são monolitos. São primeiro plurais e sempre configurações históricas e mutáveis. A defesa dos direitos das mulheres não exige o fim das organizações familiares ou das diferenças culturais, mas exige reconhecer que há posições diferenciadas no interior das configurações culturais e que o olhar interno sobre a totalidade da cultura não é o mesmo segundo as distintas e desiguais posições dos sujeitos sociais. Em segundo lugar, as diferentes culturas nacionais não deixam de ser também Estados-Nações com poderes discricionários e institucionais que mais ainda apontam e evidenciam as posições diferenciadas e desiguais dos sujeitos sociais. Hoje, mais do que nunca, as configurações culturais são permeadas pela globalização crescente da nova ordem mundial. Torna-se possível cada vez mais a mundialização da mercantilização das relações sociais, assim como a mundialização das reivindicações por direitos individuais universais. As antigas definições fixistas de relativismo cultural e de universalidade configuravam um dilema irreduzível entre esses conceitos.

O conceito de universalidade tampouco é uma entidade monolítica. Ao contrário. É não só um conceito historicamente datado, como um conceito continuamente histórico e mutável. O conceito de universalidade tal como se vincula com a moderna concepção de direitos universais é fortemente devedor do momento da Revolução Francesa. A concepção de Rousseau não antagonizava diversidade cultural e universalidade. Apontava o fundamento mesmo da ideia da universalidade no olhar sobre a diversidade cultural que permitia abstrair do seu exame o que seriam os direitos de qualquer ser humano. Para ele, o olhar sobre a alteridade pensada como distante e separada permitia a crítica à própria sociedade e o exercício da concepção do que seriam direitos naturais individuais e universais. No entanto, a constituição histórica e concreta da ideia de cidadão *in abstractu* no Estado-Nação francês cada vez mais passou a se parecer com o cidadão francês. O paradigma da ideia de cidadão em cada Estado-Nação que se constituía e o definia colava a imagem do cidadão abstrato ao cidadão nacional, provincianizando-se a ideia do universal.

Tanto os conceitos de direitos universais como o dos conceitos epistemológicos e filosóficos de universalidade jamais são dados, mas sempre construídos a partir não só de uma argumentação que se pensa fundada logicamente, como se constitui respondendo e sendo embebida pela informação dos contextos políticos e dos saberes históricos. Nos séculos XVIII e XIX, os intelectuais podiam se permitir pensar a alteridade irreduzível e distante do mais perfeito modelo das culturas tradicionais, o das sociedades indígenas. Hoje, o adensamento

das articulações políticas e econômicas em âmbito internacional e multilateral coloca face-a-face culturas distintas não mais romanticamente distantes mas politicamente permeadas

A celebre Declaração dos Direitos Universais de 1948 não compreendia mais do que o acordo de cerca de 50 países. As colônias estavam totalmente excluídas. A construção e o acordo sobre o que constitui elemento ou parte dos direitos universais e uma matéria não vencida. Direitos sexuais e reprodutivos com certeza não faziam parte dos horizontes da agenda das Nações Unidas em 1948. E puderam e foram acordados por mais de 180 países dos diferentes continentes. Direitos sequer pensados hoje poderão ser amanhã pautados. A definição dos direitos individuais universais tem não só significados internos nacionais como visa constituir direitos e deveres entre os Estados-Nações. Pensar e se defrontar com a explicitação ou não desses direitos já faz parte desse horizonte cultural internacionalizado.

O reconhecimento da diversidade cultural no interior mesmo de um Estado-Nação pode ser a mola não esperada e razão acrescida do reconhecimento da diversidade cultural fora do espaço da nação e de um repensar sobre o conceito de universalidade. Nos termos por exemplo de Iris Marion Young⁴ aparece o conceito embrionário de uma universalidade não unificada que aponta para o fomento da heterogeneidade e para a concepção emancipatória da vida pública para garantir melhor a inclusão de todas as pessoas e grupos.

A ideia-força de Estados-Nações multiculturais e de um espaço internacional multicultural e o desafio da construção de uma nova universalidade que se reconheça como não constituída a priori e já dada mas aberta, capaz de pensar direitos universais a partir da ideia de um indivíduo que não esteja mais preso e colado nem à ideia do masculino nem do imaginário hegemônico do cânone ocidental, que muitas vezes não é mais que um cânone nacional e provinciano.

Com certeza não são os direitos universais que se devem submeter aos direitos familiares e culturais mas as configurações familiares e culturais que devem dar lugar à pluralidade de famílias e culturas capazes de construir os direitos individuais universais assim **reconhecendo-os e conhecendo-os**. A ideia histórica de universalidade deve ser capaz de permear e atravessar as distintas configurações culturais num mundo hoje cada vez mais próximo porque dentro de uma mesma rede de articulações políticas e econômicas mas mais distante face ao grau crescente de desigualdade de posições no interior do sistema.

A respeito de raça e etnia

O olhar sobre o espaço internacional da Conferência permite ainda observar os efeitos de se colocar lado

⁴ YOUNG, Iris Marion. A Imparcialidade e o Público-Cívico: algumas implicações das críticas feministas da teoria moral e política. In: BENHABIB, Seyla e CORNEL, Feminismo como Crítica da Modernidade. São Paulo: Rosa dos Tempos, 1990.

a lado reivindicações por direitos das mulheres concebidos em diferentes espaços nacionais. Introduce ângulos de análise muito interessantes. Esse foi particularmente o caso das reivindicações brasileiras de que as questões de raça e etnia fossem consideradas com destaque na Conferência.

O primeiro momento de impacto foi o da reação à proposta de inclusão da raça e etnia na discriminação das estatísticas nacionais. Burundi e Botsuana foram fortemente contrários ao aparecimento das diferenças étnicas e de raça nas estatísticas nacionais, pois levariam a aprofundar as discordâncias entre as diferentes etnias. O projeto desses estados era antes a construção da ideia de Nação e fortificação da sua unidade que a explicitação das diferenças étnicas capazes de desencadear uma situação de guerra. Brasil e Estados Unidos pareciam participar da mesma visão estratégica de que o aumento dos direitos das diferentes etnias, cores e raças, passava pela explicitação das diferenças em busca de maior igualdade de posições. De alguma forma, há entre estes países um caminho similar dos movimentos étnicos, especialmente entre o Black Power e o Movimento Negro Unificado.

O Brasil opta então por se posicionar fortemente pela explicitação, não só na Plataforma de Ação, mas também na Declaração Política, que nem raça nem etnia sejam barreiras para a igualdade dos direitos das mulheres. As conversações informais se fizeram junto às delegações africanas. Não há resistência à inclusão dos termos raça e etnia como diferenças que não podem se constituir em fatores de discriminação. Contudo, parece não vir dos países africanos a necessidade de se colocar tal proposição. Silenciar sobre a raça e a etnia talvez fosse a estratégia política escolhida no sentido da constituição e consolidação dos Estados-Nações. Não há uma politização positiva da explicitação das diferenças de raças ou etnias, mas uma politização positiva da necessidade de construir Estados-Nações. Diferenças de raças e etnias parecem ser em algum grau antinômicas ou contraproducentes face à ideia de Estado-Nação. Talvez nos mesmos moldes que configuraram o mito da democracia racial. Com certeza, Gilberto Freyre e tantos outros também faziam parte de um projeto de constituição da ideia de nação, além de também portadores da ideia de minimizar a discriminação racial.

A mesma crítica que se fez e se faz ao mito da democracia racial brasileira também poderia ser feita ao silenciamento parcial africano sobre a questão racial. Será que o modo como o continente africano é posto e percebido no contexto da nova ordem mundial não está impregnado de um vies discriminador racial e cultural por parte das posições hegemônicas dos países desenvolvidos? Diante das reivindicações brasileiras, os países africanos responderam positivamente à demanda

brasileira e ha assim um unico paragrafo na Declaração Política em que os paises acordam em não permitir que raça ou etnia sejam barreiras para a igualdade das mulheres

A outra topografia de alianças o desenvolvimento como direito

Um seculo ou um milênio para então se poder falar de direitos sexuais e o desejo conservador de alguns paises temerosos dos direitos sexuais das mulheres Mas por outro lado sera que porventura ha paises desenvolvidos que desejem um seculo ou um milênio para so então se convencerem da necessidade de se caminhar para uma maior equidade de desenvolvimento? Não sera o desenvolvimento um direito individual? Esta foi a proposta vinda da Cupula Mundial de Desenvolvimento Social em Copenhague e tambem fortemente presente na IV Conferência Mundial sobre as Mulheres

A mortalidade de mulheres gravidas na Africa e 180 vezes maior que na Europa Ocidental A mortalidade materna nos paises não desenvolvidos e extraordinariamente maior que nos paises desenvolvidos A sobrevivência parece ser a principal meta a ser alcançada por homens e mulheres

Aqui a aliança do Vaticano foi distinta fez-se com os paises em desenvolvimento não so religiosos quanto laicos Sem hesitações o Vaticano propunha a rediscussão das dividas externas e das politicas de reajuste estrutural Não se conseguiu o reconhecimento de que as politicas mundiais de reajustes estruturais incrementam a pobreza Delegações de paises desenvolvidos sequer sentiam-se constrangidas a contra- argumentar Silenciavam Sera necessario o decurso de um milênio de pobreza?

Obteve-se no entanto a recomendação da redução da divida multilateral e houve acordo sobre a entrada de recursos adicionais para a Plataforma de Ação

Serei otimista Esperemos a virada do milênio Perto dos anos 2 000 ja se esta reconhecendo ainda que preliminarmente os direitos das mulheres como direitos humanos em areas tão sensíveis como os direitos sexuais os direitos reprodutivos e os direitos a saúde sexual e a integridade do corpo O que ja e um passo da revolução simbolica requerida embora sejam enormes os desafios de tornar atuantes esses principios

Uma outra revolução simbolica tambem se faz necessaria a do reconhecimento da responsabilidade mundial e internacional na afirmação do desenvolvimento como direito Direito que se reconhecido e tanto a afirmação da universalidade quanto a afirmação do respeito a diversidade cultural Uma universalidade aberta a ser historicamente construida paradoxalmente acenando tanto mais para a utopia quanto mais o desenvolvimento desigual coloca em risco qualquer ideia de direitos universais generalizados e qualquer ideia de respeito a diversidade cultural